



LEI Nº 271, de 21-11-1959

Autoriza o Executivo a proceder a desapropriação dos terrenos do manancial da água e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino de -
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

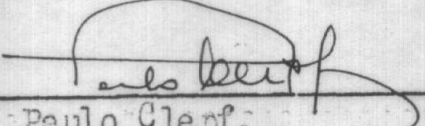
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, amigável ou judicialmente, a desapropriação dos terrenos adjacentes ao manancial da água que fornecerá o reabastecimento da Cidade.-

Art. 2º - Para ocorrer às despesas -- preliminares contidas no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a despendar a importância de CR\$120.000,00-(cento e vinte mil cruzeiros) que correrá por conta de dotação própria orçamentária já incluída no orçamento para o exercício de 1.960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, -
aos 21 dias do mês de novembro de 1.959.


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal


João Batista Lorena

Secretário

Reg. Livro próprio, fs. 23.

